



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2024 07 31 0145

Data emissão: 31-07-24

Hora: 10:58

Responsável:

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2699/2024

Data 30/07/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa Dendena, Koerich & Vieira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.652/0001-61, com endereço na Av. Brasil, Nº 231, na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens públicos:

I – parte ideal de uma área de terras localizada no Distrito de Santo Isidoro, nas coordenadas 25°32'14,92 S, 53°14'33,51"O, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – 01 (uma) torre metálica existente sobre a área descrita no item I.

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao MUNICÍPIO dos bens descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso de comunicação;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpo e higienizado o local;

VI – instalar e manter em funcionamento os equipamentos de internet;

VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – entregar os bens em condições de uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 2699/2024.**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bens imóveis em regime de Permissão de Uso.

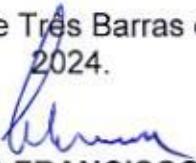
A cedência é uma torre existente e a área delimitada no mapa anexo, bem como o seu acesso.

Este Projeto de Lei atende solicitação da empresa em correspondência enviada ao Município, (documento anexado).

Para que a empresa possa utilizar os bens e instalar e disponibilizar aos usuários o sinal da internet, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 276/2024

Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

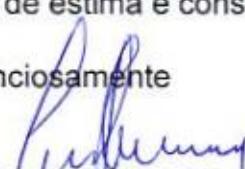
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2699/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

NET3 Telecom

CNPJ: 25.050.652/0001-61

Avenida Brasil, 231 – Centro, Três Barras do Paraná-PR

Telefone: 0800 300 0036

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil, 1338 - Centro, Três Barras do Paraná-PR, 85485-000

Três Barras do Paraná – PR

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de Ponto para Instalação de Equipamentos de Internet

Prezados,

A NET3 Telecom, empresa especializada na oferta de serviços de internet, vem por meio desta solicitar à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná a concessão de um ponto com energia elétrica no espaço público localizado na comunidade de Santo Isidoro.

O objetivo desta solicitação é viabilizar a instalação de equipamentos de internet, os quais serão utilizados para fornecer acesso à internet de alta qualidade para os moradores da comunidade de Santo Isidoro, bem como para as localidades de Flores da Cunha e Alto Barra. A instalação de nossos equipamentos permitirá a implementação de uma infraestrutura de internet com redundância de link, garantindo maior confiabilidade e estabilidade na conexão, assegurando a estabilidade da conexão em casos de eventuais rompimentos.

Contamos com a colaboração da Prefeitura para a concessão do ponto de energia e permanecemos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e apoio.

Atenciosamente,

Marcos de Campos

NET3 Telecom



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.050.652/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2016
NOME EMPRESARIAL DENDENA, KOERICH & VIEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET3 TELECOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 231	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-3609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 08:13:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

roqui de localização

°32'14.92"S
°14'33.51"O

Legenda

PONTO DE INTERNET - NET 3

PONTO DE INTERNET - NET 3

PR 471

Google Earth

200 m

N